

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 10/2023

Processo nº 142/2015

Renova a Autorização de Funcionamento da Associação Espírita Francisco de Assis – Escola de Educação Infantil Educandário Thales Theisen

Relatório:

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS – processo contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento do **Escola de Educação Infantil Educandário Thales Theisen**, situada na Rua Walmor Adolfo Pocebon, nº 15, Bairro Faxinal Menino Deus, Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade está cadastrada no **CNPJ 19.515.726/0001-95** e cadastrada no CME/SCS com nº 58/2015.

A Escola de Educação Infantil Educandário Thales Theisen teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 10**, em 11 de maio de 2015, **Parecer Regimento Escolar nº 26**, de 03 de dezembro de 2019 e **Parecer de Renovação CME/SCS nº 12**, de 27 de agosto de 2019.

Análise da Matéria:

O processo nº 142/2015 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outros, os seguintes itens:



1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Educandário Thales Theisen**.
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas;

Alerta-se à Mantenedora para:

- Atualizar, anualmente, no mês de março, o Cadastro;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.
- A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

MCCOIRO



Conclusão:

Ante ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho Municipal de Educação renove a Autorização de Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Educandário Thales Theisen**, visto está de acordo com a legislação.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 20 de novembro de 2023.

Comissão de Legislação e Normas

Valdomiro Dockhorn

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Lucijane Ferreira da Silva

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Luciane Heck

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 30 de novembro de 2023.

Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS